



**Governo do
Estado da Bahia**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Código		Rev.
MD-MG.00.GE/B.GE0-001		0
Data	Folha	
25/06/2019	2 de 5	

MEMORIAL DESCRITIVO EVACUAÇÕES DE EMERGÊNCIA



Governo do
Estado da Bahia

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Código		Rev.
MD-MG.00.GE/B.GE0-001		0
Data	Folha	
25/06/2019	3 de 5	

Sumário

- 1) Diretrizes 4
- 2) Casos para evacuação do trem em situação de emergência entre estações 5
- 3) Procedimentos Operacionais Adotados..... 5

Código	Rev.
MD-MG.00.GE/B.GE0-001	0
Data	Folha
25/06/2019	4 de 5

1) Diretrizes

- a) Ao ser informado pelo Operador que o trem não tem condições de prosseguir viagem com os usuários, a Central de Controle Operacional, deve garantir a regulação do restante da linha, solicitar velocidade reduzida dos demais trens, informar as paradas e o aumento de prestação de serviço nas mesmas e evitar a parada dos demais trens em regiões fora das plataformas.
- b) Quando ocorrer evacuação entre paradas, para que seja mantida a ordem e evitar o pânico, a evacuação tem que ocorrer carro a carro, iniciando-se do carro mais próximo ao sentido para onde os usuários serão encaminhados, sendo que os demais usuários sairão do trem por esse mesmo carro.
- c) Toda evacuação deverá ser realizada de modo que os usuários com necessidades especiais sejam os últimos retirados do trem, para proteger sua integridade física.
- d) Para evacuação, sempre que houver usuários que utilizem cadeira de rodas, o mesmo deve permanecer a bordo do trem até que o mesmo seja rebocado a uma parada que o mesmo possa desembarcar.
- e) Cabe a Central de Controle Operacional solicitar a localização exata do trem (KM) ao operador, solicitar a parada mais próxima e o deslocamento do colaborador para auxiliar na evacuação do trem pela passarela de emergência.
- f) Cabe ao Operador informar a Central de Controle Operacional, sobre a presença de usuários com necessidades especiais.
- g) Cabe ao operador do trem, emitir PA informando aos usuários que o auxílio está a caminho e indicando os procedimentos de evacuação.
- h) O colaborador da parada e/ou o operador deve informar a central de controle operacional quando a completa evacuação do trem pela passarela de emergência.

Código	Rev.
MD-MG.00.GE/B.GE0-001	0
Data	Folha
25/06/2019	5 de 5

2) Casos para evacuação do trem em situação de emergência entre estações

- a) Interrupção do suprimento de energia para o trem (3 trilho ou retificadora)
- b) Falha grave no sistema de tração ou unidade de energia auxiliar do trem

3) Procedimentos Operacionais Adotados

a) Caso 1 - Interrupção do suprimento de energia para o trem (3 trilho ou subestação retificadora)

Passo 1 – Tentativa do restabelecimento da energia pelo centro de controle operacional.

Passo 2- Movimentação do trem utilizando a propria bateria, com uma autonomia suficiente para evacuação em local seguro.

Passo 3 – Em caso do passo 1 ou 2 não serem bem sucedidos, CCO entrará em contato com a parada mais proxima, para acionamento da equipe local auxiliar na evacuação dos passageiros em conjunto com o operador do trem, utilizando a passarela de emergência.

b) Caso 2 - Falha grave no sistema de tração ou unidade de energia auxiliar do trem.

Passo 1 – Tentativa do Operador em restabelecer o trem.

Passo 2 – Em caso do passo 1 não ser bem sucedido, solicitar ao CCO encaminhamento de outro trem ou veiculo auxiliar para a tentativa de reboque.

Passo 3 – Em caso de passo 1 e 2 não forem bem sucedidos, CCO entrará em contato com a parada mais proxima, para acionamento da equipe local auxiliar na evacuação dos passageiros em conjunto com o operador do trem, utilizando a passarela de emergência.

Passo 4 - CCO deverá entrar em contato com a equipe de manutenção e solicitar apoio para avaliação da situação em loco.

Passo 5 - Manutenção realizará os procedimentos para o restabelecimento parcial – via singela, ou plena da operação comercial.